



## **EDITAL Nº 11/2009-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 10/02/2009.  
Marcelo Augusto O. de Castro  
Secretário

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Normal Superior no curso de graduação em Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância - ano letivo de 2009.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando as disposições contidas na [Resolução nº 094/2002-CEP](#), que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na UEM, aplicáveis, no que couber, a curso com oferta especial, na modalidade de educação a distância;

considerando o disposto no [Ato Executivo nº 001/2009-GRE](#), de 28 de janeiro de 2009;

considerando o calendário acadêmico para o ano letivo de 2009, aprovado pela [Portaria nº 027/2008-PEN](#);

### **TORNA PÚBLICO:**

1. O número de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, concluintes do curso Normal Superior, interessados em ingressar no curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena, em série curricular especial, ministrado na modalidade de Educação a Distância - ano letivo de 2009.

2. Orientações, prazos e documentação necessária para solicitação de vaga.

3. Critérios para análise das solicitações de vaga.

4. Forma de publicação dos resultados das solicitações, prazos e procedimentos para matrícula e encaminhamento de documentação dos candidatos classificados.

5. Características da modalidade de educação a distância e do curso de Pedagogia.

6. Informações complementares ao processo de ingresso.

### **1. VAGAS**

1.1. Tendo como documento autorizativo o [Ato Executivo nº 001/2009-GRE/UEM](#), serão ofertadas 1.850 vagas para o Processo Seletivo, assim distribuídas entre os Pólos Regionais de Educação a Distância da UEM e Municípios conveniados:

<b>Pólo de Educação a Distância</b>	<b>Município Conveniado</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Cianorte	Cianorte	34
	Engenheiro Beltrão	34
	Jussara	30
	Quinta do Sol	28
	Tapejara	54
	Tuneiras do Oeste	40
	Total de vagas no Pólo	220
Cidade Gaúcha	Cidade Gaúcha	104
	Guaporema	35
	Indianópolis	35



Pólo de Educação a Distância	Município Conveniado	Nº de Vagas
	Japurá	31
	Paraíso do Norte	45
	Rondon	20
	São Carlos do Ivaí	30
	São Manoel do Paraná	30
	Total de vagas no Pólo	330
Diamante do Norte	Diamante do Norte	33
	Amaporã	25
	Loanda	20
	Nova Londrina	25
	Planaltina do Paraná	35
	Porto Rico	32
	Santa Cruz do Monte Castelo	15
	Santa Izabel do Ivaí	33
	Terra Rica	42
	Total de vagas no Pólo	260
	Goioerê	Assis Chateaubriand
Goioerê		105
Janiópolis		35
Juranda		30
Mamborê		30
Moreira Sales		30
Nova Cantu		30
Total de vagas no Pólo		330
Sarandi	Alto Paraná	45
	Bela Vista do Paraíso	09
	Bom Sucesso	24
	Cafeara	18
	Califórnia	23
	Centenário do Sul	13
	Lidianópolis	22
	Marialva	22
	Munhoz de Melo	19
	Nova Aliança do Ivaí	23
	Paranapoema	19
	Rolândia	27
	Santa Fé	17
	Santo Antonio do Caiuá	22
	Santo Inácio	24
	São João do Caiuá	27
	Sarandi	106
Total de vagas no Pólo	460	
Umuarama	Coronel Vivida	11
	Cruzeiro do Oeste	50
	Douradina	14
	Maria Helena	30
	Perobal	40
	Umuarama	105
	Total de vagas no Pólo	250
	<b>Total de vagas ofertadas</b>	<b>1.850</b>



## 2. SOLICITAÇÃO DE VAGA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Por se tratar de oferta de currículo e série especial com aproveitamento de estudos, pode solicitar vaga somente candidato diplomado em curso de graduação de Licenciatura Plena em Normal Superior, devidamente reconhecido e, no caso de curso concluído na modalidade de educação a distância, que a instituição de origem esteja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação.

2.2. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

- 2.2.1. a opção pelo município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele município;
- 2.2.2. a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento de documentação é de sua inteira responsabilidade;
- 2.2.3. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do processo seletivo e prazos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;
- 2.2.4. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.2.5. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico [www.uem.br](http://www.uem.br);
- 2.2.6. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.2.7. sendo classificado como subsequente no limite das vagas publicadas por município e deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
- 2.2.8. a expedição do diploma fica condicionada ao reconhecimento do curso de Pedagogia, ministrado na modalidade de Educação a Distância, o que deverá ocorrer após o segundo ano de funcionamento do referido curso.

2.3. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)**, a partir das **14 horas do dia 11 até o dia 12 de fevereiro de 2009, às 23 horas e 59 minutos**. A solicitação se concretiza somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema, sendo recomendado sua impressão.

2.4. Para **efetuar a solicitação de vaga** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:



- 2.4.1. acessar o endereço eletrônico [www.uem.br](http://www.uem.br);
- 2.4.2. tomar ciência das normas deste Edital;
- 2.4.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga, digitando o número do CPF;
- 2.4.4. informar um único Município para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.4.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.4.6. imprimir o boleto bancário (GR) para pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos);
- 2.4.7. efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga até o dia 13 de fevereiro de 2009;
- 2.4.8. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga como Portador de Diploma de Curso Superior;
- 2.4.9. imprimir as etiquetas de endereçamento para encaminhamento da documentação solicitada neste Edital, à DAA;

2.5. A concretização da solicitação de vaga implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

2.7. A UEM/DAA não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.8. Concluída a solicitação de vaga, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento, o candidato deve encaminhar, via Correios ou outra forma de postagem, em envelope lacrado, até o **dia 13 de fevereiro de 2009**, a seguinte documentação:

- 2.8.1. Requerimento de Solicitação de Vaga impresso via internet pelo sistema, devidamente assinado;
- 2.8.2. uma fotocópia da Cédula de identidade;
- 2.8.3. uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 2.8.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação em Normal Superior, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados pela UEM. O candidato que concluiu o curso Normal Superior em outra instituição e não estiver de posse do diploma de graduação, poderá substituí-lo, temporariamente, por declaração de conclusão de curso, acompanhado de documento que comprove o reconhecimento do curso, emitidos pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma do referido curso.



- 2.8.5. cópia autenticada do histórico escolar do curso Normal Superior, exceto para alunos formados na UEM, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e carga horária; data da conclusão do curso; data da colação de grau e da expedição do diploma.
- 2.8.6. comprovante de recolhimento da taxa de solicitação de vaga.

### **3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo indeferidas as que não satisfizerem integralmente as exigências deste edital. É proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para entrega.

3.2. O processamento e a classificação das solicitações para preenchimento das vagas por Pólo Regional de Educação a Distância e Municípios conveniados, são desenvolvidos em três Fases distintas, executadas pela DAA, por meio de sistema eletrônico, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 3.2.1. Fase 1 - solicitações de egressos do curso Normal Superior da UEM, que tenham integralizado o currículo do curso, aprovado pela Resolução nº 164/2005-CEP e alterações aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 3.2.2. Fase 2 - solicitações de egressos do curso Normal Superior da UEM, que tenham integralizado o currículo do curso aprovado pela Resolução nº 98/2000-CEP e alterações aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 3.2.3. Fase 3 - solicitações de egressos de curso Normal Superior de outras instituições que tenham integralizado o currículo do curso de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

3.3. Com o preenchimento das vagas estabelecidas para o Município conveniado na Fase 1, encerra-se o processo de classificação de candidatos, sendo indeferidas as solicitações referentes às Fases 2 e 3 e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas ofertadas para o Município

3.4. Para a seleção dos candidatos na Fase 1 é utilizada a “Média Global” do candidato, considerando cada disciplina cursada, sua carga horária e nota obtida, sendo classificados os candidatos que obtiveram a maior “Média Global”, observadas as vagas em cada Município conveniado. Se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 3.4.1. maior Média Global no curso de origem;
- 3.4.2. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar do curso de origem;
- 3.4.3. maior idade.

3.5. As vagas destinadas a um Município conveniado que não forem preenchidas, podem ser remanejadas para outro município, a critério do Coordenador do Curso de



Pedagogia, ministrado na modalidade de Educação a Distância, para atendimento, pela DAA, a candidatos classificados como subseqüentes.

#### **4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

4.1. O Resultado das solicitações será publicado no dia **26 de fevereiro de 2009 às 14 horas**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

4.2. O candidato aprovado **deve efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, no mesmo endereço eletrônico, **www.daa.uem.br, a partir das 14 horas do dia 26 de fevereiro, até o dia 1º de março de 2009 às 23 horas e 59 minutos**.

4.3. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

4.4. Após o preenchimento dos formulários de matrícula, via internet, de acordo com as instruções constantes do sistema de matrícula o candidato deve imprimir o “Requerimento de Matrícula” e as “etiquetas de endereçamento”, para envio à DAA da seguinte documentação, via correios ou outra forma de postagem, até o dia **2 de março de 2009**:

- 4.4.1. Requerimento de Matrícula, impresso via internet, pelo sistema de matrícula, no qual deve ser colada uma fotografia 3x4 recente e assinado;
- 4.4.2. uma fotografia 3X4 recente, para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

#### **5. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DO CURSO DE PEDAGOGIA**

5.1. A Educação a Distância (EaD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, Caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios obrigatórios; defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

5.2. O curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena será ofertado na modalidade de Educação a Distância, cujas atividades serão desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Pólos Regionais de Educação a Distância da UEM e nos Municípios conveniados.



5.3. O currículo do curso conta com série especial a ser integralizada em um ano letivo, ficando o ingressante advertido que:

- 5.3.1. é vedado o trancamento de matrícula no curso;
- 5.3.2. em conjunto, o aluno deve cursar as disciplinas do módulo regular da sua turma de ingresso, vedado o trancamento ou cancelamento de disciplina;
- 5.3.3. não é permitido o trancamento de matrícula, nem solicitação de transferência interna de curso;
- 5.3.4. a não integralização do currículo em série especial no prazo estabelecido implica no cancelamento da matrícula;
- 5.3.5. a reprovação em todas as disciplinas da série especial do currículo do curso implica no cancelamento da matrícula, ficando o aluno desligado da UEM;
- 5.3.6. a transferência interna de um Pólo de Educação a Distância ou Município credenciado para outro pode ser solicitada, nos casos de mudança domiciliar do aluno, por motivos empregatícios e ou pessoais confirmados e avaliados pelo Coordenador do Curso, desde que haja vaga ou viabilidade de atendimento tutorial no pólo ou município de destino.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O período letivo na UEM tem início no dia **2 de março de 2009**.

6.2. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nead.uem.br](http://www.nead.uem.br)

Publique-se.

Maringá, 9 de fevereiro de 2009.

*José Carlos Gomes*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*